



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 1007/2021/SMS

ID 933492

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022, às 09:h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **AGIL EIRELI** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](#)?

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos? O que será fornecido pela prefeitura de materiais/produtos e o que será fornecido pela empresa?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. **nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada**"

8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

- a planilha detalhada dos custos deve ser apresentada pelo arrematante do Pregão;
 - a planilha deve obedecer o modelo do edital, constando todas as informações necessárias relativas à empresa.;
 - os itens mencionados devem ser preenchidos conforme consta na Planilha de Custos. Tais despesas ficam a cargo da Contratada;
 - com relação aos itens referidos, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
 - conforme Convenção Coletiva da categoria referente ao ano vigente (em anexo), informamos que o valor do salário base é de R\$ 1.384,64; o valor da cesta básica é de R\$ 123,82 e o valor do ticket refeição é de R\$ 17,77 por dia efetivamente trabalhado.
O sindicato que deverá ser utilizado é o SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40.

2) Sim. Os referidos documentos serão aceitos com assinatura digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 3) Conforme Termo de Referência (em anexo), a empresa deverá fornecer, aos funcionários terceirizados, calçado de segurança com sola emborrachada, luva de látex, placa sinalizadora de piso molhado e, em caso de serviço em área aberta, chapéu e protetor solar, além de mínimo de 2 (dois) pares de camiseta e de calça do uniforme. A prefeitura fornecerá os produtos de limpeza.
- 4) Sim, pela empresa "SM Service System Terceirizados LTDA - EPP". O aproveitamento da mesma mão de obra ficará a critério da empresa a ser contratada.
- 5) a alíquota de ISS adotada no município de São Carlos é de 2% (dois por cento);
- 6) Atualmente, a tarifa normal do transporte público do município é de R\$ 4,50, conforme Decreto municipal nº 593, de 22/11/2021 (em anexo), publicado no Diário Oficial do Município na mesma data.
- 7) Neste caso está correto o entendimento
- 8) Se os sindicatos mencionados abrangem a categoria, podem ser utilizados.
- 9) Sim, em grau máximo, ou seja, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, conforme Convenção Coletiva da categoria referente ao ano vigente.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Daniel M. de Carvalho
Pregoeiro

Maria Angélica Perroud
Membro